

INFORMATIVO Nº 012/2022 – COGEP/SEDUC
INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES (PARTE 03) SOBRE O PROCESSO DA 5ª CONVOCAÇÃO –
ETAPA SOLICITAÇÃO DA LOTAÇÃO VIA SISTEMA DE CONVOCAÇÃO
Fortaleza, 26 de outubro de 2022

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES (PARTE 03) SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO, NÍVEL A, DA 5ª CONVOCAÇÃO – ETAPA SEGUNDO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DA LOTAÇÃO INICIAL VIA SISTEMA DE CONVOCAÇÃO, <http://convocacaoconcurso.seduc.ce.gov.br>

01. Considerações iniciais

1.1 Segundo período de solicitação da lotação é exclusivo para o (a) convocado (a) que participou do primeiro período de lotação, mas não conseguiu a carga horária mínima de lotação estabelecida.

1.2 A Seduc ressalta que não receberá e não analisará processo físico ou extemporâneo.

1.3 O (a) candidato (a) deverá se apropriar das orientações apresentadas no [Informativo 011/2022 – Cogep/Seduc – Lotação Sistema de Convocação – 18 de outubro de 2022](#), que trata do passo a passo quanto à solicitação da lotação pelo sistema de convocação.

02. Orientações quanto ao segundo período de lotação

2.1 O Segundo período de lotação, que ocorrerá de acordo com o cronograma de convocação publicado no site da Seduc, será EXCLUSIVAMENTE para os (as) convocados (as) que participaram do primeiro período de lotação, mas tiveram parte (ou total) das ofertas solicitadas preterida (s) por outro (a) convocado (a) de melhor classificação do concurso, tendo ofertas aprovadas inferior ao mínimo estabelecidos nos tópicos 3.4; 3.5 e 3.6 do [Informativo 011/2022 – Cogep/Seduc – Lotação Sistema de Convocação – 18 de outubro de 2022](#). O segundo período de lotação é, por tanto, apenas para completar a lotação de quem participou do primeiro período de lotação.

2.2 Os (as) participantes do segundo período de lotação devem estar atentos:

2.2.1 A partir do segundo período de lotação, para salvar as ofertas selecionadas, o (a) convocado (a) terá que clicar no botão “SALVAR”, o qual estará disponível na parte inferior da tela de lotação, após submeterem ao mínimo de carga horária estabelecida neste documento.

2.2.2 O (a) convocado (a) que estiver com parte de sua carga horária selecionada, a partir do resultado do primeiro momento de lotação, realizado no primeiro período de lotação, permanecerá com essas ofertas selecionadas (e aprovadas), devendo apenas completar sua lotação conforme previsto nos itens 3.4; 3.5 e 3.6 do [Informativo 011/2022 – Cogep/Seduc – Lotação Sistema de Convocação – 18 de outubro de 2022](#).

2.3 No segundo período de lotação não será possível desistir (desmarcar) as ofertas selecionadas (e aprovadas) no primeiro período de lotação.

2.4 As ofertas selecionadas (e aprovadas) no primeiro período de lotação já estarão asseguradas para os (as) respectivos (as) convocados (as) contemplados (as). Portanto, as referidas ofertas selecionadas (e aprovadas) NÃO serão disponibilizadas para o segundo período de lotação.

2.5 Não participarão do segundo período de lotação:

2.5.1 O (a) convocado (a) que solicitou RECLASSIFICAÇÃO.

2.5.2 O (a) convocado(a) que optou por 40 horas de trabalho semanais no primeiro período de lotação, e OBTEVE lotação mínima para sua disciplina do concurso de vinte e cinco (25) horas/aula (em efetiva regência), sendo que para os (as) convocados (as) de Língua Portuguesa e Matemática o mínimo é de vinte e quatro (24) horas/aula (em efetiva regência).

2.5.3 O (a) convocado(a) que optou por 20 horas de trabalho semanais no primeiro período de lotação, e OBTEVE lotação mínima para sua disciplina do concurso de onze (11) horas/aula (em efetiva regência).

2.6 Não haverá remoção de Escola durante o processo de convocação, ou após a posse. Processo de remoção para os (as) professores (as) efetivos (as) da rede estadual ocorre no final de cada ano letivo, regidos a partir da publicação de uma portaria de remoção em Diário Oficial.

3.0 Impressão do Comprovante de lotação & pré-requisito *lotação* na aba “Posse e exercício”

3.1 O período de acesso do (a) convocado (a) ao comprovante de lotação na referida aba do Sistema de Convocação será divulgado no site da Seduc.

3.2 No menu lotação, os (as) candidatos (as) que tiveram a lotação selecionada/aprovada com o mínimo estabelecido neste documento (vide tópicos 3.4; 3.5 e 3.6 do do [Informativo 011/2022 – Cogep/Seduc – Lotação Sistema de Convocação – 18 de outubro de 2022](#)) verão o botão *IMPRIMIR*, no menu *Lotação*, habilitado para impressão do comprovante de lotação.

3.3 O (a) convocado (a) que estiver com carga horária de oferta selecionada/classificada inferior ao mínimo estabelecido neste documento (vide tópicos 3.4; 3.5 e 3.6 do [Informativo 011/2022 – Cogep/Seduc – Lotação Sistema de Convocação – 18 de outubro de 2022](#)), verão o botão *IMPRIMIR* desabilitado. Por tanto não terão comprovante de lotação e ainda ficarão com o status *PENDENTE* (vermelho) no quadro dos pré-requisitos para posse (menu “Posse e Exercício”).

3.4 Já os (as) convocados (as) que tiverem acesso ao comprovante de lotação, ficarão com o status *OK* (verde) no quadro dos pré-requisitos para posse (menu “Posse e Exercício”).

04. Procedimentos em caso de dúvidas

4.1 Com o intuito de tornar os procedimentos mais ágeis e autônomos, evitando deslocamentos e custos adicionais, todos os atendimentos e os procedimentos referentes a todas as informações sobre a posse e o exercício serão respondidas, exclusivamente, através do e-mail: convocacaoconcurso4@seduc.ce.gov.br.

4.2 Para tanto, o solicitante deve informar no assunto do e-mail: objeto da solicitação. E no corpo do e-mail: nome completo, CPF, disciplina de convocação e classificação.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A resposta será enviada ao e-mail do emissor. Não serão emitidas respostas de solicitações sem a devida identificação do postulante.